



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Osasco
FORO DE OSASCO
3ª VARA CRIMINAL

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

GILSON DE ANDRADE, Coordenador da Unidade de Processamento Judicial - 1ª a 4ª Varas Criminais do Foro de Osasco, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0002734-77.2017.8.26.0405 - Ordem nº 2017/000342 - Classe: Inquérito Policial - Assunto: Crime de Improbidade Administrativa - Lei nº. 8429/92, em que figura como Averiguado **EMIDIO PEREIRA DE SOUZA**, Advogado,

Osasco - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: 02/02/2017

Documento de Origem: IP nº: 188/2016 - Setor de Investigações Gerais - Osasco

Histórico da Parte **Emidio Pereira de Souza**

23/04/2010 - Data do Fato - Art. 89 "caput" do(a) LEI 8.666/93

Local: Osasco/SP

04/07/2022 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 107 "caput", IV do(a) CPSituação: Réu primário;

03/08/2022 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Punibilidade

03/08/2022 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Extinção da Punibilidade

03/08/2022 - Baixa da Parte

Situação Processual: Os autos encontram-se arquivados.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Osasco, 21 de julho de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Certidão de Objeto e Pé para fins Eleitorais